



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EMENDA

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20174071
28/09/2017 08:11
Documento ML - EM 104/2017

ASSUNTO: EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 247/2017, QUE ALTERA PROGRAMA DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.435, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade abaixo subscrito propõe emendas ao PROJETO DE LEI Nº 247/2017, protocolizado nesta Casa em 01/09/2017, que altera Programa da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, criado pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017, de autoria do Executivo Municipal, com o seguinte teor:

EMENDAS MODIFICATIVAS:

1) Altera a Ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 247/2017, que passa a ter a seguinte redação:

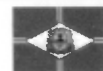
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 4.435 de 28 de junho de 2017, para o exercício programa 2018.

2) Altera o Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 247/2017, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a estrutura da classificação da Despesa no Programa de Governo Nº 0002 – Educação Integral, aprovado pela Lei Municipal nº 4.435 de 28 de junho de 2017, de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício programa 2018, adaptando a Classificação das metas e ações da Educação Infantil para Creche e pré Escola, como orienta a Secretaria do Tesouro Nacional, ratificada pelo Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3) O Art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 247/2017, passa a constar com a seguinte redação:

Art. 2º A alteração da estrutura da classificação da Despesa no Programa de Governo Nº 0002 – Educação Integral, encontra-se detalhada no Anexo de Metas Fiscais: Programas, Metas e Ações (LDO 2018 – Situação em 01/01/2018), incorporado ao Projeto, demonstrando o valor inicial previsto em R\$ 3.558.000,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais), para o exercício financeiro de 2.018.





Câmara Municipal

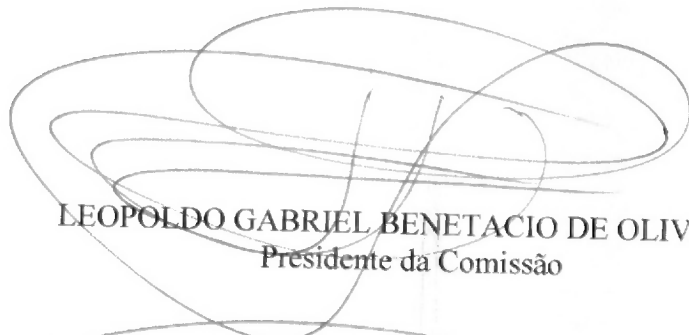
da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

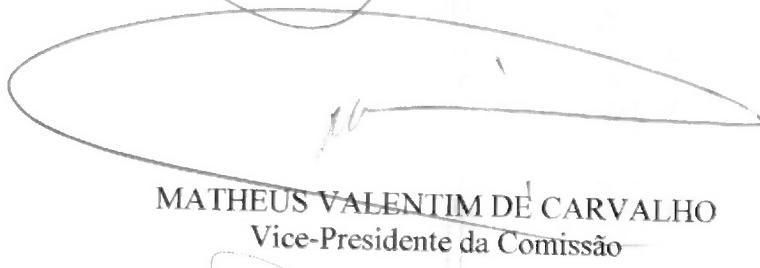
4) O Art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 247/2017, passa a constar como Art. 3º, mantendo sua redação.

JUSTIFICATIVA: As alterações, ora propostas, visam exclusivamente corrigir erros de digitação e falhas redacionais.


Sala das Sessões “Dejanir Stormiolo”, em 27 de setembro de 2017.



LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão



MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vice-Presidente da Comissão



CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Secretário da Comissão

A Sua Excelência
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

